



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato N.º 237/05

Contrato n.º 012/06

Processo Administrativo n.º 172/06 anexado ao 5/013.235-0 – Tomada de Preços n.º 004/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Willian Alves

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do município de Botucatu para os municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia, face a proximidade de suas residências a tais municípios.

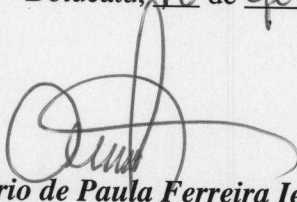
Aditamento: Prorroga o prazo em 100 dias letivos.

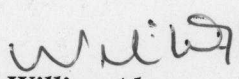
Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º .943.783 e do CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Willian Alves**, sediada na Rua Comendador Pereira Ignácio n.º 182 – Vila Maria – Botucatu/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 000.024.756/5948-87, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, com base no processo administrativo n.º 172/06 anexado ao 5/013235-0 – tomada de preços n.º 004/05, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas, celebrado em **30 de agosto de 2005**, nos autos do processo administrativo n.º 5/013.235-0 – Tomada de Preços n.º 004/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 172/06, onde prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado. E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

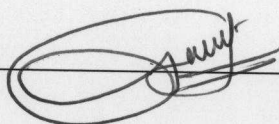
Botucatu, 10 de fevereiro de 2006


Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Willian Alves
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º -



2º -

